



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 364, DE 04 DE novembro DE 1980.

EMENTA: Ratifica os termos do Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e a Comissão Municipal do MOBRAL, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao Programa de Educação Comunitária para a Saúde - PES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 26 de agosto de 1980, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal do MOBRAL, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para fins de execução do Programa de Educação Comunitária para a Saúde PES, no montante previsto de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de novembro de 1980.

600

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
PREFEITO